



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 114/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O “ARRAIÁ DA UFMS”

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Campus de Três Lagoas, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS, a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS, da Resolução nº 6/2016-COEX e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1 Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo;
- 1.2 Integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.
- 1.3 Conceder permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ UFMS, para organização de barracas com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	31/07/2023
Período de inscrição	1º a 03/08/2023
Análise e sorteio das propostas inscritas	04/08/2023
Divulgação do resultado Preliminar	04/08/2023
Interposição de recursos contra resultado	05/08/2023
Divulgação da análise de recursos e resultado final	07/08/2023

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições ocorrerão entre os dias de 01 a 03 de agosto de 2023, com os anexos 1, 2 e 3 devidamente preenchidos e encaminhados para o e-mail **sheila.bispo@ufms.br**.
 - 3.1.1 O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.
 - 3.1.2 Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto ou serviço no dia do evento.
- 3.2 No ato da inscrição, os interessados irão escolher os produtos ou serviços que irão comercializar na barraca, conforme Anexo 1.

3.2.1 A proposta pode incluir produtos ou serviços que não estão na lista, mas a Comissão Organizadora deverá aprovar até o momento do sorteio.

3.2.2 Caso a Comissão Organizadora não aprove os produtos/serviços sugeridos pelo candidato, este poderá incluir novos itens à sua proposta.

3.2.3 A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

4. **VAGAS**

4.1 Serão disponibilizadas 06 barracas para comercialização de alimentos e 02 para brincadeiras sendo a prioridade determinada pela presença de integrantes ligados à UFMS. A seleção das propostas será através de sorteio, realizado no dia 04/08, às 9h na sala 23004 do Bloco 3.

4.2 Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, PETs, representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação, comissões de formatura, grupos estudantis, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

4.3 Caso não haja candidatos suficientes para a utilização das barracas, a Comissão Organizadora fará o sorteio de candidatos fora da comunidade do CPTL.

4.4 Se não houver candidatos interessados, a Comissão Organizadora irá selecionar comerciantes locais para a participação na festa.

4.5 As propostas devem abranger os seguintes critérios:

4.5.1 Para discentes, envolver duas entidades diferentes na administração da barraca;

4.5.2 Carta de intenção, incluindo justificativa, objetivos da barraca e aplicação dos recursos arrecadados.

4.5.3 Cada barraca deve oferecer pelo menos duas opções de comida, sendo a comercialização de bebida optativa.

4.6 Cada barraca deve incluir um mínimo de 5 participantes e máximo de 15, que deverão ter seus nomes incluídos no anexo 3.

4.7 Para candidatos que queiram participar com a realização de serviço/brincadeiras típicas, serão disponibilizados 02 espaços demarcados previamente. A seleção das propostas será através de sorteio, realizado no dia 04/08, às 9h na sala 23004 do Bloco 3.

4.8. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, PETs, representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação, comissões de formatura, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

5. **ESTRUTURA DAS BARRACAS**

5.1 As barracas serão fornecidas pela Coordenadoria de Cultura e Esporte e terão as seguintes especificações:

a) Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

5.1.1 É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande) que será disponibilizado pela direção de Campus em local a ser indicado aos coordenadores de barracas no momento da ornamentação.

5.2 A infraestrutura solicitada pela Vigilância Sanitária será de inteira responsabilidade da equipe técnica da barraca.

5.2.1. Constará em todas as barracas até 2 pontos de energia e dois pontos para lâmpadas, a serem providenciados pela direção de Campus.

5.2.2 Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar as lâmpadas, cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.

5.3 As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

6. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

São deveres dos proponentes de barracas:

- a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 16h do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e outros itens que representem sua identidade no âmbito da UFMS;
- b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;
- c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;
- d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
- e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 22:30h do dia do evento;
- f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transporte durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;
- g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 12 horas do dia seguinte ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame, poderão entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por intermédio do preenchimento do anexo 4, a ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação, no Bloco 3.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4227892** e o código CRC **AECCA20D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

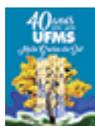
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003209/2023-76

SEI nº 4227892



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4228062** e o código CRC **4FB0F979**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003209/2023-76

SEI nº 4228062



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

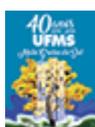


ANEXO II

(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O
“ARRAIÁ DA UFMS”)

LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

	BARRACAS	RESPONSÁVEL
1	Pastel	
2	Coxinha e esfirra	
3	Tapioca	
4	Cachorro quente	
5	Milho verde cozido e assado	
6	Cural e pamonha	
7	Caldos	
8	Pipoca	
9	Espetinho	
10	Arroz carreteiro	
11	Crepe	
12	Torta salgada	
13	Bolos	
14	Doces derivados do amendoim	
15	Doces derivados do coco	
16	Quentão e chocolate quente	
17	Macarrão na chapa	
18	Cuscuz	
19	Churros	
20	Torta salgada	
21	Batata Frita	
22	Sopa Paraguaia	
24	Sobá	
25	Canjica	
26	Correio elegante e barraco do beijo	
27	Cadeia do Amor	
28	Brincadeiras (pescaria e jogo da Argola)	
29		
30		
31		
32		



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4228182** e o código CRC **81BAA971**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003209/2023-76

SEI nº 4228182



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4228209** e o código CRC **16B50A99**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003209/2023-76

SEI nº 4228209



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4228242** e o código CRC **92A067CC**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003209/2023-76

SEI nº 4228242